

Reitoria  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Florianópolis, 17 de janeiro de 2023.

OFÍCIO Nº 013/2023 PROPPG/REIT/UDESC

**ASSUNTO: EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUICHE NO EXTERIOR - PDSE - Edital CAPES nº44/2022**

Prezados(as) Diretores(as) e Coordenadores(as) de Pós-Graduação

Cumprimentando cordialmente, sirvo-me desta para informar que a CAPES publicou o Edital nº44/2022 – Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), que selecionará discentes para concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche. O edital financiará bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, com duração de, no mínimo, **seis meses** e, no máximo, **dez meses**.

A **seleção dos bolsistas será de competência do programa de pós-graduação** (PPG), e a homologação desta seleção competirá à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG). O número total de bolsas será calculado considerando **1 (uma) bolsa** por programa de pós-graduação com **nível de doutorado com nota igual ou superior a 4 (quatro)** na última **Avaliação Quadrienal da CAPES**, assim sendo, **estão aptos a participar da chamada os seguintes programas de Pós-Graduação:**

**CAV – Centro de Ciências Agroveterinárias**

Ciência Animal

Ciência do Solo

Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular

Produção Vegetal

Srs (as).

DIRETORES(AS) DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENADORES(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Centros da UDESC

**CEART – Centro de Artes, Design e Moda**

Artes Cênicas

Artes Visuais

Design

Música

**CCT – Centro de Ciências Tecnológicas**

Ciência e Engenharia de Materiais

Engenharia Elétrica

**ESAG – Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas**

Administração

**FAED – Centro de Ciências Humanas e da Educação**

Educação

História

Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental

**CEFID– Centro de Ciências da Saúde e do Esporte**

Ciências do Movimento Humano

**Dessa forma, solicitamos aos Programas de Pós-Graduação acima relacionados que prossigam com a elaboração do edital de seleção interna.** Lembramos que o processo de seleção deve estar alinhado com o plano de internacionalização do seu curso e **deverá prever os critérios, requisitos e o cronograma da seleção interna, respeitando as normas da CAPES e os respectivos prazos previstos no Edital nº44/2022.** No processo devem ser considerados:

1. A adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital CAPES nº44/2022;
2. A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
3. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
4. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

No processo de seleção, ainda deve ser prevista a possibilidade de **recurso ao candidato** que tiver sua candidatura indeferida, de acordo com as regras e datas previstas e detalhadas no edital de seleção do Programa e no Edital 044/2022/CAPES.

Cada programa de pós-graduação poderá classificar **candidatos excedentes** ao número de bolsas previstas neste Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. **Os candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma previsto no Edital nº44/2022.**

**Orientamos que sejam seguidos os seguintes passos:**

1. **Leitura do Edital CAPES nº44/2022;**
2. Estabelecimento de uma comissão responsável pela elaboração do Edital interno de seleção, nomeada por portaria pela Direção Geral, com a participação de representantes externos. Data da publicação do Edital interno: até 13 de março de 2023.
3. Divulgar amplamente as etapas e normas do processo de seleção no âmbito do Programa.
4. **Publicar o resultado da seleção na página do programa até 24 de março de 2023, com a assinatura do coordenador do programa.**
5. Autuar documento digital no SGP-e e inclusão de toda a documentação referente ao processo de seleção de seu PPG, incluindo o presente ofício, conforme orientações:
  - Assunto: 129 – Processo Seletivo
  - Interessado: Coordenador do PPG
  - Detalhamento do assunto: Processo Seletivo Edital 044/2022/CAPES – PDSE Programa de Pós-Graduação em XXXXXXXXX.
  - Incluir no SGP-e além do presente ofício, o edital interno, documentos das candidaturas (em uma única peça por candidato), documentos do processo de seleção, ata do processo de seleção da candidatura realizado assinada pelo coordenador de pós-graduação.
6. **Encaminhar o SGP-e autuado à UDESC/REIT/PROPPG até 28 de março de 2023,** bem como o link da página do programa em que conste o resultado da seleção, para o e-mail [proppg.reitoria@udesc.br](mailto:proppg.reitoria@udesc.br).
7. **Após o resultado da seleção, orientar os candidatos para o processo de inscrição no sistema da CAPES entre os dias 15 de março até o dia 03 de abril de 2023, as 17 horas** (horário oficial de Brasília), e orientar sobre os documentos a serem anexados e procedimentos do edital 44/2022.
8. Orientar o candidato da data-limite para solicitação de cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, **caso esta não esteja cadastrada** no Sistema de Inscrições da Capes: **7 dias antes do encerramento das inscrições.**

Atenção: Após publicação do resultado final da seleção interna, os(as) candidatos(as) classificados(as), bem como os classificados em excedente, deverão realizar sua inscrição no formulário online disponível no link “Inscrição Online” disponível na página do Programa: [https://sso.capes.gov.br/sso/oauth?response\\_type=token&redirect\\_uri=https://inscricao.capes.gov.br&realm=2&client\\_id=individual.capes.gov.br&scope=&state=capes\\_oauth](https://sso.capes.gov.br/sso/oauth?response_type=token&redirect_uri=https://inscricao.capes.gov.br&realm=2&client_id=individual.capes.gov.br&scope=&state=capes_oauth)

**Links importantes:**

**Edital CAPES nº44/2022 - PDSE**

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022\\_Edital\\_1882688\\_Edital\\_44\\_2022.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1882688_Edital_44_2022.pdf)

**Anexo I:**

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022\\_Edital\\_1838427\\_Anexo\\_I\\_Termo\\_de\\_Outorga.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1838427_Anexo_I_Termo_de_Outorga.pdf)

**Anexo II:**

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022\\_Edital\\_1838445\\_Anexo\\_II\\_Proficiencia.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1838445_Anexo_II_Proficiencia.pdf)

**Página do Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior (PDSE):**

<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

Respeitosamente,

**Profa. Dra. Letícia Sequinatto**

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação - UDESC  
(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **GNKH7664**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**LETICIA SEQUINATTO** (CPF: 968.XXX.200-XX) em 17/01/2023 às 19:50:09

Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 07/04/2020 - 20:34:44 e válido até 07/04/2023 - 20:34:44.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDA4NzBfODcwXzlwMjNfR05LSDc2NjQ=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00000870/2023** e o código **GNKH7664** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.